



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 PMD

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com a participação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1040/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1.1. A licitação será regida na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decretos Municipais nº 26 e 27/2024, e ainda, pela Lei Municipal nº 545/2025, Lei Complementar 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. LOCAL, DATA E HORA:

1.2.1. A sessão pública será realizada no site <https://licitanet.com.br/>, nas seguintes condições:
LIMITE PARA LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA:

Dia 07/08/2026, às 07h59min.

ABERTURA DO CERTAME:

Dia 07/08/2026, às 08h00min.

1.3. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (parâmetro para a correta formulação da proposta);
- ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do modo de disputa **ABERTO**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 11, inciso XII, do Decreto Municipal nº 27/2024.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Participarão deste certame, que transcorrerá em todas as suas fases unicamente pela internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>, nos termos do disposto no subitem 4.1, alínea a, do Anexo I (termo de referência);

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art 156 da Lei nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- b) Com falência decretada;
- c) Consorciada;
- d) Suspensa pelo Município de Nossa Senhora das Dores;
- e) Em regime de concordata;
- f) Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Nossa Senhora das Dores-SE;

g) De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;

5.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto no art. 19 § 2º da Lei Municipal nº 545/2025, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão/entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.6. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO"**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, após a etapa de disputa e julgamento de aceitabilidade das propostas;

6.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Anexo I (termo de referência), prevalecerão às últimas;

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, no ato do cadastramento da proposta o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, declaração:

6.4.1. Que há inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.4.2. Que há enquadramento na condição de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 (quando couber);

6.4.3. Que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

6.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

6.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;
- 6.4.10. Que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 6.4.11. Que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei Federais nº 14.133/2021;
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão alterar as informações anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de admissibilidade das propostas;
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 6.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos) deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 6.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 6.11. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 6.12. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 6.13. O mero envio da documentação não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município de Nossa Senhora das Dores, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Número de ordenação do item;
- 7.1.2. Especificação do descritivo do item, conforme disposto no anexo I (termo de referência);
- 7.1.3. Marca (quando for o caso);
- 7.1.4. Modelo (quando for o caso);
- 7.1.5. Indicação da unidade do item;
- 7.1.6. Indicação do quantitativo do item;
- 7.1.7. Valor unitário e total do item.
- 7.2. Na proposta de preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que a compõem, como despesas com mão-de-obra, encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o(s) fornecedor(es) adjudicatário(s);
- 7.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.6. As propostas lançadas na plataforma (digitadas no sistema) **NÃO DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE** (sob pena de desclassificação), visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

8.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a(s) proposta(s) ofertada(s) que se encontra(m) inserida(s) em campo específico do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

8.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**;

8.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexecutável, caso o mesmo não comprove a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

8.5. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas;

8.6. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

8.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo de real);

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa encerrar-se-á automaticamente;

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

8.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I (termo de referência). Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.19. Sendo efetuado lance comprovadamente inexequível, o agente de contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente, nos termos do (Inc. V, do Art. 59 da Lei Nº 14.133/2021);

8.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

8.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

8.24. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

8.26. Será concedida, nos termos da Lei Municipal nº 545/2025, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

8.26.1. Aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral;

8.26.2. A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessa condição, passar-se-á, então, às empresas regionais;

8.26.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, posteriormente, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.26.4. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "c", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.26.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais, persistindo o empate, será realizado sorteio;

8.26.6. A aplicação da margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

8.26.7. Considera-se:

a) Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município;

b) Âmbito regional - os municípios circunvizinhos, conforme definido no Art. 1º §2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 545/2025.

8.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.27.3. obrigações previstos nesta Lei;
- 8.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.27.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.28. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.28.1. Empresas estabelecidas no âmbito local/regional do Município de Nossa Senhora das Dores, conforme disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 545/2025;
- 8.28.2. Empresas brasileiras;
- 8.28.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
- 8.28.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no rol do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21, o que possibilitará a verificação dos documentos de habilitação do licitante;
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexecutável;
- 9.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 9.4. O condutor do processo poderá requerer diligência para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, nos termos do art. 59, §2º da Lei 14.133/2021;
- 9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até dois dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, manifestada através do e-mail licitacao@nossasenhoradasdores.se.gov.br, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro;
- 9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 9.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 9.6.4. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade ou, caso demande de prazo incerto para o retorno, realizará convocação, através de ferramenta específica do sistema, com no mínimo 24 horas de antecedência do prazo informado para retorno;
- 9.6.5. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.6.6. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância.

10. DA APURAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) DETENTORA(S):

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor da etapa de disputa deverá ser encaminhada em campo próprio da plataforma Licitanet, que será disponibilizado pelo condutor do certame, por período não inferior a duas horas, após a etapa de disputa, devendo constar:

a) Folhas contendo o timbre da empresa;

b) Indicação de razão social, CNPJ, endereço, contato telefônico, e-mail, dados bancários para fins de pagamento e indicação do representante legal/preposto, que ficará responsável pelas tratativas com o órgão;

c) Indicação da licitação pelo número, órgão e objeto do certame;

d) Na formulação da planilha indicação de:

d.1) Número de ordenação do item;

d.2) Especificação do descritivo do item, conforme disposto no anexo I (termo de referência);

d.3) Marca (quando for o caso);

d.4) Modelo (quando for o caso);

d.5) Indicação da unidade do item;

d.6) Indicação do quantitativo do item;

d.7) Valor unitário (reformulado);

d.8) Valor total do item (reformulado).

10.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.3. A proposta reformulada deverá contar como inclusos todos os custos que a compõem, como despesas com mão-de-obra, encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

10.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o(s) fornecedor(es) adjudicatário(s);

10.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

10.8. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

10.10. As propostas anexadas (físicas) DEVEM CONTER TODOS OS DADOS DA LICITANTE, conforme modelo (anexo II);

10.11. A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução dos serviços e aplicação de eventual sanção à adjudicatária, se for o caso;

10.12. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo desconsiderada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos de habilitação, relacionados no subitem 12, deverão ser alimentados na



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

plataforma após a fase de julgamento das propostas, apenas pelos licitantes detentores de item. A sua visualização ficará disponível para todos, inclusive os demais participantes ou terceiros que estejam acompanhando o processo na qualidade de visitantes;

11.2. Considerando-se que toda a documentação requerida pode ter sua autenticidade consultada eletronicamente, não se fará necessário o envio de cópias autenticadas.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

12.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, da Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.13.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal ou trabalhista do disposto nos subitens 12.10. a 12.13. será assegurado, aos licitantes detentores enquadrados na condição de ME/EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do órgão, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 4º §1º da Lei Municipal nº 545/2025);



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

12.13.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.13.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no rol art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.17. Certidão Cível negativa quanto a processo de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de certidão(es) ou atestado(s), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.19. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do fornecedor.

12.19.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.20. Certificado ou Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual, ou Municipal do domicílio da licitante.

PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.20. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.21. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.22. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.23. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.24. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.25. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.26. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.27. DA ANÁLISE:

12.27.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.27.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

12.27.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

12.27.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

12.27.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.27.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

12.27.7. Antes de finalizar o julgamento de habilitação, a administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e juntá-las ao respectivo processo, podendo substituir pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, obtida através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

12.27.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.27.7.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será realizada diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

12.27.7.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços/fornecimentos similares, dentre outros.

12.27.8. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

12.27.9. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Vencidas as etapas de julgamento de proposta ou habilitação (decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de possível licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora de item), os interessados poderão manifestar, no momento oportuno, intenção de recurso quanto ao:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante; ou



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Anulação ou revogação da licitação;

13.2. Será concedido, em cada etapa, o prazo mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do disposto no subitem 11.3.7. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.1.3. Nos casos de necessidade de verificação dos documentos de habilitação de forma minuciosa, conforme ITEM 12;

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

15.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>;

15.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

15.5. Da mesma maneira, os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, realizados por forma eletrônica através do sistema;

15.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, através do site <https://licitanet.com.br/>;

15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

15.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

15.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 16.2. A homologação da licitação se dará por ato da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 17.1. Dos Prazos e condições para assinatura da ata de registro de preços:
- 17.1.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, serão convocadas à(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinatura da(s) ata(s) de registro de preços, conforme Anexo III (minuta da ata de registro de preços);
- 17.1.2. O comunicado dar-se-á através do endereço de e-mail constante no cadastro da licitante;
- 17.1.3. O prazo para assinatura será de três dias, a contar da convocação;
- 17.1.4. Preferencialmente a licitante assinará o documento eletronicamente por meio de campo específico na plataforma Licitanet. Em caso de inviabilidade da assinatura pela plataforma, será possível o envio do documento por e-mail, através da conta licitacao@nossasenhoradasdores.se.gov.br, onde a licitante aplicara a assinatura digital e remeterá de volta na mesma comunicação. E, em último caso, poderá o representante legal/preposto comparecer no setor de licitações e contratos para assiná-la pessoalmente;
- 17.1.5. A Licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estiver inscrita em cadastro de penalidade, bem como apresentar recusa à assinatura da ata de registro de preços nos termos especificados no subitem anterior, decairá do direito à contratação, ficando sujeita às penalidades previstas no rol do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;
- 17.1.6. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes e, em sessão pública, proceder-se-á ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar a ata de registro de preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 18.1. A(s) ata(s) de sessão pública será(ão) disponibilizada(s) no sistema eletrônico;
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro;
- 18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores;
- 18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 18.6. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, podendo, ainda, suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação. Devendo, entretendo, proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;
- 18.7. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

inabilitação da licitante;

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que componham o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O edital será disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, <https://nossasenhoradasdores.se.gov.br/portaltransparencia> e www.licitanet.com.br;

18.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

18.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

18.13. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

18.14. O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.15. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

18.16. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

18.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;

18.18. O Município de Nossa Senhora das Dores reserva-se o direito de:

a) Revogar o processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando tal alteração não afetar a formulação das mesmas;

c) Adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.19. O Município de Nossa Senhora das Dores poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e cancelar o correspondente registro de preços, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa, quando:

a) For requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) A contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

18.20. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se a adjudicatária oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

19. DO FORO:

19.1. O Município elege o foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora das Dores/SE, 23 de julho de 2026.

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

ANEXO I

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ 13.094.446/0001-74

ORGÃOS PARTICIPES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ 14.498.649/0001-99

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ 11.389.851/0001-94

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2. As quantidades previstas são estimativas de consumo e não obrigam a Administração à aquisição integral, devendo os fornecimentos ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades e as ordens de fornecimento emitidas pelos órgãos participantes.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES POR ÓRGÃO ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO E VALOR GLOBAL ESTIMADO.

2.1. As especificações, quantidades estão detalhados na planilha abaixo.

CÓD. CONTABILIS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	FMAS	FMS	PM	TOTAL
670	MACARRÃO PARAFUSO COM 500G ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO PARAFUSO COM 500G	PCT	600	1.000	0	1.600
675	PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO	KG	0	0	450	450
723	POLPA DE FRUTAS - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA. SABOR GOIABA, ABACAXI, ACEROLA, MARACUJÁ, MANGA E ACEROLA.	KG	0	400	0	400
1601	CARNE BOVINA COXÃO MOLE ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA (COXÃO MOLE)	KG	1.000	1.500	550	3.050
1622	LARANJA PÊRA MÉDIA , NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: LARANJA PÊRA MÉDIA , NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO	KG	0	500	0	500
1624	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, NOVO TAMANHO MÉDIO. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ESPECIFICAÇÃO: PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, NOVO TAMANHO MÉDIO. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	KG	500	600	0	1.100
1625	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, NOVO TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ESPECIFICAÇÃO: TOMATE DE 1ª QUALIDADE, NOVO TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	KG	600	2.000	150	2.750
1626	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS INTEGRA E COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS ESPECIFICAÇÃO: ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS INTEGRA E COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	KG	400	200	-	600
1627	BATATA DOCE TIPO EXTRA, CASCA BRANCA OU ROXA, DE 1ª QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: BATATA DOCE TIPO EXTRA, CASCA BRANCA OU ROXA, DE 1ª QUALIDADE	KG	600	1.000	0	1.600
1660	ALHO DE 1ª QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES SOB REFRIGERAÇÃO DE 07 A 30 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: ALHO DE 1ª QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES SOB REFRIGERAÇÃO DE 07 A 30 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.	KG	150	50	0	200
1661	BATATA INGLESA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	KG	600	1.500	0	2.100



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ESPECIFICAÇÃO: BATATA INGLESA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.					
2198	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARAS ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO LACRADO COM PESO LÍQUIDO DE 400G; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM OPACA, DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT	800	300	0	1.100
2199	AÇÚCAR DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BE ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA. ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	900	1.000	900	2.800
2200	ADOÇANTE LÍQUIDO COM 100 ML DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE CALORIAS, ADOÇA ALIMENTOS E BEBIDAS ESPECIFICAÇÃO: ADOÇANTE LÍQUIDO COM 100 ML DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE CALORIAS, ADOÇA ALIMENTOS E BEBIDAS SUBSTITUINDO O AÇÚCAR. É IDEAL PARA QUEM BUSCA QUALIDADE NA MEDIDA CERTA. CADA QUATRO GOTAS EQUIVALEM AO PODER ADOÇANTE DE 1 COLHER DE CHÁ DE AÇÚCAR E VALOR ENERGÉTICO DE 0,028 KCAL. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: ÁGUA, SORBIDOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVADORES: ÁCIDO BENZOÍCO E METILPARABENO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	0	50	60	110
2201	ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACOND ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMB. 1KG), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE - EMBALAGEM SECUNDARIA: PLÁSTICO RESISTENTE (FARDO COM 30 KG). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	0	500	0	500
2202	ARROZ PARBOILIZADO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ES ESPECIFICAÇÃO: ARROZ PARBOILIZADO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMB. 1KG), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE - EMBALAGEM SECUNDARIA: PLÁSTICO RESISTENTE (FARDO COM 30 KG). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	1.000	1.000	300	2.300
2203	BISCOITO DOCE MARIA CX COM 20 PCTS- BISCOITO DOCE, TIPO MARIA,	CX	0	500	0	500



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUEC ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE MARIA CX COM 20 PCTS- BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE TIPO 3 EM 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PCT DE 400 G COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CX DE PAPEL RESISTENTE. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
2204	BISCOITO ROSQUINHA CX COM 20 PCTS, CADA PCT CONTENDO NO MÍNIMO 400g - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR DE COCO, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA CO ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO ROSQUINHA CX COM 20 PCTS -BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR DE COCO, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	600	500	60	1.160
2205	BISCOITO SALGADO CX COM 20 PCTS- BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO E ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO CX COM 20 PCTS- BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, TIPO 3 EM 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CADA PCT CONTENDO NO MÍNIMO 400g, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CX DE PAPEL RESISTENTE SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CX	600	1.000	260	1.860
2206	BOLO BACIA, PRODUTO DE CONFEITARIA OBTIDO POR COCÇÃO ADEQUADA DE MASSA PREPARADA. O PRODUTO ASSADO PREPARADO À BASE ESPECIFICAÇÃO: BOLO BACIA, PRODUTO DE CONFEITARIA OBTIDO POR COCÇÃO ADEQUADA DE MASSA PREPARADA. O PRODUTO ASSADO PREPARADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO (ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO RESOLUÇÃO RDC 344/02) OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO OU BIOLÓGICO, DEVERÁ CONTER LEITE, OVOS, MANTEIGA, GORDURA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO. DEVERÁ SER APRESENTADO NOS SEGUINTE SABORES: OVOS, CHOCOLATE E MILHO. COR - PRÓPRIA, CHEIRO - PRÓPRIO, SABOR - PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ACONDICIONADO EM PLÁSTICO EM UNIDS DE 50G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADO EM CX DE PAPELÃO, ROTULADA E LACRADA, SEPARADOS EM CAMADA POR PAPEL VEGETAL.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	0	2.000	0	2.000
2215	FARINHA DE MILHO PCT COM 500 GRAMAS- FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, EMBALADA EM PCT COM 500G, ACONDICIONADA EM ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MILHO PCT COM 500 GRAMAS- FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, EMBALADA EM PCT COM 500G, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	800	1.000	450	2.250
2216	FARINHA DE TRIGO PCT COM 1KG- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO PCT COM 1KG- FARINHA DE	PCT	0	1.500	0	1.500



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT 01 KG. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
2217	FARELO DE AVEIA: RICO EM FIBRAS SOLÚVEIS; 100% NATURAL E INTEGRAL; RICO EM VITAMINAS, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS; CONTEM ESPECIFICAÇÃO: FARELO DE AVEIA: RICO EM FIBRAS SOLÚVEIS; 100% NATURAL E INTEGRAL; RICO EM VITAMINAS, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS; CONTEM GLÚTEN; PESO LÍQUIDO DE 200G; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	400	0	400
2218	FEIJÃO TIPO 1, OU CARIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO TIPO 1, OU CARIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	1.000	1.000	300	2.300
2220	FRANGO, PEITO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PR ESPECIFICAÇÃO: FRANGO, PEITO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001, COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO, E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO.	KG	1.000	1.500	0	2.500
2221	IOGURTE LÍQUIDO 1L, COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABOR MORANGO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, POLPA DE MORAN ESPECIFICAÇÃO: IOGURTE LÍQUIDO 1L, COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABOR MORANGO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, AROMA DE MORANGO, CORANTES CARMIM, ESTABILIZANTES: PECTINA E AMIDO MODIFICADO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO LÁCTEO. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	800	500	0	1.300
2222	LEITE CONDENSADO - CX COM 24 UNIDS OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LAT ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO - CX COM 24 UNIDS OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CX	500	40	0	540
2223	LEITE DE COCO - TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, DEVENDO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE (INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO - TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, DEVENDO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE (INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ DATA DE VALIDADE/ LOTE). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	500	700	0	1.200
2226	MACARRÃO ESPAGUETE, DE 1ª QUALIDADE, TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE N.º8, COM FIO FINO E LONGO COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30CM	PCT	1.000	1.500	300	2.800



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO ESPAGUETE, DE 1ª QUALIDADE, TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE N.º8, COM FIO FINO E LONGO COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30CM, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS E VIGENTES DA ANVISA, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA REFORÇADA.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
2227	MARGARINA VASILHAME COM 250G VEGETAL COM SAL, CONTENDO 60% A 80% DE LIPÍDIOS NO MÍNIMO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, S ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA VASILHAME COM 250G VEGETAL COM SAL, CONTENDO 60% A 80% DE LIPÍDIOS NO MÍNIMO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 250G. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	0	1.200	0	1.200
2232	ÓLEO VEGETAL - DE SOJA, COMESTÍVEL, SEM COLESTEROL, DE 1ª QUALIDADE, FLUIDO, ISENTO DE RANÇO, PURO, PRODUTO SEM SUBSTÂNC ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO VEGETAL - DE SOJA, COMESTÍVEL, SEM COLESTEROL, DE 1ª QUALIDADE, FLUIDO, ISENTO DE RANÇO, PURO, PRODUTO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET (900ML) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	700	700	150	1.550
2234	OVO BRANCO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, ESPECIFICAÇÃO: OVO BRANCO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, Densa, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	DZ	700	2.000	700	3.400
2235	PÃO HOT DOG, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS DE POLIETILENO, COM 50G CADA. ESPECIFICAÇÃO: PÃO HOT DOG, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS DE POLIETILENO, COM 50G CADA E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	UND	0	20.000	0	20.000
2237	QUEIJO RALADO PARMESÃO - PACOTE COM 50G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: QUEIJO RALADO PARMESÃO - PACOTE COM 50G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	0	300	0	300
2238	SAL REFINADO, REFINADO, IODADO, DE 1ª QUALIDADE, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. ACONDICIONADO ESPECIFICAÇÃO: SAL REFINADO, REFINADO, IODADO, DE 1ª QUALIDADE, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM SACO DE	KG	300	100	60	460



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 1 KG, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
2239	SALSICHA, CONGELADA, TIPO HOT DOG. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 3 KG. ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA, CONGELADA, TIPO HOT DOG. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 3 KG, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	600	500	0	1.100
2240	VINAGRE - BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TE ESPECIFICAÇÃO: VINAGRE - BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM: GARRAFAS COM 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	500	300	0	800
2241	ABACAXI TIPO PEROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UN ESPECIFICAÇÃO: ABACAXI TIPO PEROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO EXATAMENTE POR UNID ENTRE 1 A 1,5KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	0	900	0	900
2245	CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	2.000	0	2.600
2246	CENOURA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIAS ESPECIFICAÇÃO: CENOURA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDO SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	2.500	0	3.100
2247	COENTRO HORTALIÇA HERBÁCEA, ANUAL, MUITO USADO COMO CONDIMENTO O MOLHO NÃO PODE ESTAR MURCHO, TEM QUE APRESENTAR COLORAÇ ESPECIFICAÇÃO: COENTRO HORTALIÇA HERBÁCEA, ANUAL, MUITO USADO COMO CONDIMENTO O MOLHO NÃO PODE ESTAR MURCHO, TEM QUE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE.	MÇ	0	600	0	600
2248	COCO SECO, IN NATURA, MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES, RACHADURAS. ESPECIFICAÇÃO: COCO SECO, IN NATURA, MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES, RACHADURAS.	UND	500	300	0	800
2251	MAMÃO TIPO HAVAI, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇ ESPECIFICAÇÃO: MAMÃO TIPO HAVAI, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	0	1.000	0	1.000
2254	REPOLHO VERDE, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES. A ESPECIFICAÇÃO: REPOLHO VERDE, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM	KG	400	700	0	1.100



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.					
2922	MAÇÃ NACIONAL ESPECIFICAÇÃO: MAÇÃ NACIONAL	KG	0	1.500	0	1.500
7248	ERVILHA ENLATADA 350G ESPECIFICAÇÃO: ERVILHA ENLATADA 350G	UND	0	100	0	100
8651	FARINHA DE MANDIOCA 1KG ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	300	300	100	700
8786	CARNE MOÍDA - DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOÍDA - DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. SÓ SERÁ ACEITO CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO E/OU PEDAÇOS DE NERVOS E GORDURAS APARENTES COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. SENDO OS CORTES DE MÚSCULO TRASEIRO E ACÉM. NÃO SERÁ ACEITO CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	1.000	500	0	1.500
8787	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU ESPECIFICAÇÃO: CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	0	200	0	200
8788	COLORAL COLORÍFICO - PACOTE DE 100G, EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, ELABORADO A PARTIR DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEOS VEGETAIS SEM SAL, ESPECIFICAÇÃO: COLORAL COLORÍFICO - PACOTE DE 100G, EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, ELABORADO A PARTIR DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEOS VEGETAIS SEM SAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	200	300	0	500
8789	CONDIMENTO MISTO - PACOTE DE 100G E COM DATA DE VALIDADE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FUBÁ DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO MISTO - PACOTE DE 100G E COM DATA DE VALIDADE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FUBÁ DE MILHO, SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE DE CARAMELO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	0	300	0	300
8791	FERMENTO QUÍMICO - EMBALAGEM INTACTA DE 250G, TIPO EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ESPECIFICAÇÃO: FERMENTO QUÍMICO - EMBALAGEM INTACTA DE 250G, TIPO EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	0	30	0	30
8792	GOIABA VERMELHA - DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	0	300	0	300



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8793	MELÃO - REDONDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA, SEM DANOS OU SUJIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. ESPECIFICAÇÃO: MELÃO - REDONDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA, SEM DANOS OU SUJIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	0	600	0	600
8795	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 340 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAN ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 340 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	700	1.000	250	1.950
8796	TANGERINA - MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU ESPECIFICAÇÃO: TANGERINA - MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	UND	0	4.000	0	4.000
8873	CHOCOLATE GRANULADO - PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBA ESPECIFICAÇÃO: CHOCOLATE GRANULADO - PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	0	30	0	30
8875	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA - PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONA ESPECIFICAÇÃO: CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA - PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	0	20	0	20
8887	AMENDOIM - TORRADO, TIPO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CASCA, SEM SAL, PACOTE DE 500G, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE D ESPECIFICAÇÃO: AMENDOIM - TORRADO, TIPO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CASCA, SEM SAL, PACOTE DE 500G, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	0	50	0	50
8888	AMENDOIM - COZIDO COM CASCA, BEM ACONDICIONADOS, DEVE SER ARMAZENADO EM LUGAR FRESCO, SECO E ESCURO, SACO COM 10 KG. ESPECIFICAÇÃO: AMENDOIM - COZIDO COM CASCA, BEM ACONDICIONADOS, DEVE SER ARMAZENADO EM LUGAR FRESCO, SECO E ESCURO, SACO COM 10 KG.	KG	0	50	0	50
9375	MASSA P/ SOPA PCT COM 500G ESPECIFICAÇÃO: MASSA P/ SOPA PCT COM 500G	PCT	0	700	0	700
10442	MACAXEIRA DESCASCADA, EMBALADA E CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: MACAXEIRA DESCASCADA, EMBALADA E CONGELADA	KG	0	800	0	800
11965	PÊRA JAPONESA - UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 130 G CADA, ÍNTEGRAS FIRMES, SEM SUJIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PÊRA JAPONESA - UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 130 G CADA, ÍNTEGRAS FIRMES, SEM SUJIDADES.	KG	0	400	0	400
12046	CHARQUE DIANTEIRO DE 500 GRAMAS, EMBALADO À VÁCUO, DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CHARQUE DIANTEIRO DE 500 GRAMAS, EMBALADO À VÁCUO, DE 1ª QUALIDADE.	PCT	800	500	300	1.600
12050	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - ACONDICIONADO, COM PESO DE 400 GRAMAS. FORTIFICADO COM FERRO + VITAMINAS C, A, D COM ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - ACONDICIONADO, COM PESO DE 400 GRAMAS. FORTIFICADO COM FERRO + VITAMINAS C, A, D COM RESPECTIVAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL/DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/ LOTE.	PCT	600	1.500	650	2.750
12052	MORTADELA TIPO EXTINTOR EMBALAGEM DE 500G ESPECIFICAÇÃO: MORTADELA TIPO EXTINTOR EMBALAGEM DE 500G	UND	0	100	0	100
12054	MISTURA PARA MINGAU A BASE D AMIDO DE MILHO TP CREMOGEMA, AMBALAGEM 200G ESPECIFICAÇÃO: MISTURA PARA MINGAU A BASE D AMIDO DE MILHO	UND	500	0	0	500



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TP CREMOGEMA, AMBALAGEM 200G					
13030	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA - COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, PO ESPECIFICAÇÃO: BANANA PRATA EXTRA IN NATURA - COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	0	1.500	0	1.500
13036	ORÉGANO - PCT COM 50G, DESIDRATADO, ACOMPANHADO OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO ESPECIFICAÇÃO: ORÉGANO - PCT COM 50G, DESIDRATADO, ACOMPANHADO OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	0	50	0	50
13037	CANELA EM PÓ - VASILHAME COM 100G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: CANELA EM PÓ - VASILHAME COM 100G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	0	20	0	20
15805	MILHO DE PIPOCA GRÃO DE MILHO PCT C/ 500G ESPECIFICAÇÃO: MILHO DE PIPOCA GRÃO DE MILHO PCT C/ 500G	PCT	500	0	0	500
16636	QUEIJO COALHO ESPECIFICAÇÃO: QUEIJO COALHO ELABORADO COM LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO, COALHO E SAL. TEXTURA FIRME E MACIA, COR BRANCA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	KG	0	300	0	300
16639	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500GR ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500GR	PCT	0	500	0	500
16641	LINGUIÇA TOSCANA ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TOSCANA RESFRIADA LIMPA, ASPECTO, COR, ODOR, PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	0	300	0	300
16642	LINGUIÇA CALABRESA ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA CALABRESA RESFRIADA LIMPA, ASPECTO, COR, ODOR, PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO	KG	600	300	150	1.050
16643	PRESUNTO COZIDO ESPECIFICAÇÃO: PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. ELABORADO COM PERNIL SUÍNO, PIMENTA VERMELHA E PIMENTA PRETA, ESTABILIZANTES, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR E SAL. MÍNIMO DE 2% DE GORDURA SATURADA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	KG	600	300	0	900
16644	QUEIJO TIPO MUÇARELA ESPECIFICAÇÃO: ELABORADO COM LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTICO, COALHO E SAL. TEXTURA FIRME, DE COR BRANCA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA TOTAL E SATURADA. ISENTA DE GLÚTEN E GORDURA TRANS.	KG	0	300	0	300



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16645	MACARRÃO TIPO LASANHA. ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO LASANHA, MASSA SÊMOLA PACOTE DE 500GR.	PCT	0	500	0	500
19639	MANTEIGA ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500G. ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	600	0	0	600
19649	LEITE EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. ODOR E SABOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PACOTE 400 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, SIE OU SIM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	800	0	0	800
19662	FRANGO: COXA E SOBRECOXA ESPECIFICAÇÃO: FRANGO COXA E SOBRECOXA, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.000	700	0	1.700
19664	ABÓBORA DE LEITE ESPECIFICAÇÃO: ABÓBORA DE LEITE, PRODUTO IN NATURA, FRESCA, INTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDA NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, DE TAMANHO ENTRE 1KG A 3KG. DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, FIRME, SEM MACHUCADURAS, SEM PARTES AMOLECIDAS, LIVRES DE SUJIDADES, INSETOS, PRAGAS, PARASITAS, UMIDADE EXCESSIVA OU ODORES ESTRANHOS. CASCA ÍNTEGRA, POLPA DE COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, TEXTURA FIRME E ODOR NATURAL. EMBALADA EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. VALIDADE MÍNIMA: PRODUTO DO DIA, COM NO MÁXIMO 2 DIAS DA COLHEITA, MANTENDO CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO.	KG	600	0	0	600
19688	INHAME ESPECIFICAÇÃO: INHAME, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TUBÉRCULOS FIRMES, LIMPOS, UNIFORMES, COM CASCA ÍNTEGRA E COLORAÇÃO. DEVE ESTAR LIVRE DE BROTAÇÕES, RACHADURAS PROFUNDAS, PARTES AMOLECIDAS, MACHUCADOS, MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS, MOFO, SUJIDADES, INSETOS, PRAGAS, PARASITAS, ODORES ANORMAIS OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. TUBÉRCULOS COM POLPA FIRME, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, FERMENTAÇÃO OU UMIDADE EXCESSIVA. TAMANHO DE 1KG A 3KG. EMBALADA EM CAIXAS PLÁSTICAS OU CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. VALIDADE: PRODUTO DO DIA, COM NO MÁXIMO 1 A 2 DIAS APÓS A COLHEITA, MANTENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.	KG	800	500	0	1.300
19689	MACAXEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: MACAXEIRA, IN NATURA, COM CASCA, ÍNTEGRA E FRESCA, COR DA POLPA UNIFORME E SEM ESCURECIMENTOS INTERNOS. RAÍZES INTEIRAS, COM CASCA, NÃO DESCASCADAS,	KG	800	0	0	800



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	LIMPAS, FIRMES, ISENTAS DE QUEBRAS, LIVRE DE SUJIDADE, APODRECIMENTO OU QUALQUER DANO QUE COMPROMETA A QUALIDADE. TAMANHO DE 500G A 1KG. EMBALADA EM CAIXAS PLÁSTICAS OU CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. VALIDADE: PRODUTO DO DIA, COM NO MÁXIMO 1 A 2 DIAS APÓS A COLHEITA, MANTENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.					
19694	MILHO VERDE - IN NATURA ESPECIFICAÇÃO MILHO VERDE, IN NATURA, ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, RAÍZES, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. EMBALADA EM CAIXAS PLÁSTICAS, SACOS DE MALHA OU CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. VALIDADE: PRODUTO DO DIA, COM NO MÁXIMO 1 DIA APÓS A COLHEITA, MANTENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.	UND	500	1000	0	1500
19855	PÃO TIPO FRANCÊS - UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G ESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO FRANCÊS, FRESCO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA POTÁVEL, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: FORMATO CARACTERÍSTICO, CASCA FINA E CROCANTE; MIOLO MACIO, LEVE E DE COR UNIFORME; PESO APROXIMADO DE 50G POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MOFO OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO; PRODUZIDO E MANIPULADO CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES; EMBALADO EM RECIPIENTE OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE, GARANTINDO HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: PRODUTO NÃO DEVE SER ENTREGUE AMANHECIDO OU DO DIA ANTERIOR, DEVENDO SER FORNECIDO NO MESMO DIA DA FABRICAÇÃO. ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS, PROTEGIDAS CONTRA CONTAMINAÇÃO.	KG	1.000	1.000	0	2.000
20079	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABORIZADO - DIVERSOS SABORES ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO INSTANTÂNEO PRÉ-COZIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO MASSA E SACHÊ DE TEMPERO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO SABOR INDICADO NA EMBALAGEM, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL ESTRANHO. SABORES DISPONÍVEIS: GALINHA, CAPIRAGALINHA, CARNE, CARNE COM TOMATE, COSTELA, PICA-NHALE, GUMESTOMATE, CAMARÃO, FRANGO COM REQUEIJÃO. PESO LÍQUIDO: 80 G	UND	600	0	0	600
20080	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE DE 400 G. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE DE 400 G.	PCT	600	500	0	1.100
20088	CAFÉ SOLÚVEL- CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, GRANULADO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA. CAFÉ SOLÚVEL- CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, GRANULADO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	1.000	1.000	1.200	3.200
20089	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, SEM OSSO, LIMPA, CONGELADA (À -18°C) CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, SEM OSSO, LIMPA, CONGELADA (À -18°C) E EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO APROPRIADO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO	KG	1.000	0	0	1.000



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA DIPOA E DA ANVISA. EMBALAGENS ENTRE 2 A 5KG. PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1 ANO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
20090	CREME DE LEITE, TIPO UHT, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA (TETRA PAK) OU LATA DE 200 G. ESPECIFICAÇÃO. CREME DE LEITE, TIPO UHT (HOMOGENEIZADO), SEM ADIÇÃO DE AMIDO, TEOR MÍNIMO DE 15% DE GORDURA. EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA (TETRA PAK) OU LATA DE 200 G.	UND	700	300	0	1.000
20091	PEIXE IN NATURA - VARIEDADE MERLUZA, TIPO CORTE FILÉ, SEM PELE, CONGELADO. PACOTES PESANDO 1 KG. ESPECIFICAÇÃO FILÉ DE PEIXE TIPO MERLUZA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, SEM ESPINHAS, SEM PELE E SEM ESCAMAS. A CARNE DEVE SER ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO CLARA (BRANCA OU CREME) E ISENTA DE ODOR FORTE PACOTE 1KG.	KG	0	400	300	700
20092	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDA, COM CASCA LISA E BRILHANTE. MELANCIA GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDA, COM CASCA LISA E BRILHANTE. FRUTO FRESCO, LIMPO E INTACTO, SEM RACHADURAS, CORTES OU PERFURAÇÕES NA CASCA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE E POLPA FIRME. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, E LIVRE DE DANOS POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	0	1.000	0	1.000
20093	MILHO DE MUGUNZÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500G MILHO DE MUGUNZÁ, CLASSE AMARELO, TIPO 1, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMB. 500G) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	500	1.500	0	2.000
20094	MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHÊ COM NO MÍNIMO 170 G ESPECIFICAÇÃO MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, TENROS E MACIOS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA. SEM ADIÇÃO DE CORANTE, SACHÊ COM NO MÍNIMO 170 G	UND	500	300	0	800
20095	MISTURA PARA BOLO, PESO LÍQUIDO ENTRE 400G E 500G POR UNIDADE.SABORES DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO MISTURA PRONTA PARA PREPARO DE BOLO, EM PÓ, SABORES VARIADOS (EX.: CHOCOLATE, BAUNILHA, MILHO, COCO, LARANJA, ENTRE OUTROS), COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR:PÓ FINO, HOMOGENEO, SEM GRUMOS OU UMIDADE;COR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO SABOR INDICADO;ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, ÍNTEGRA E BEM VEDADA;RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO CONFORME NORMAS DA ANVISA;PESO LÍQUIDO ENTRE 400G E 500G POR UNIDADE.VALIDADE:MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.ARMazenamento:DEVE SER MANTIDO EM LOCAL SECO, AREJADO E PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE.	PCT	500	100	0	600
20096	QUIABO IN NATURA QUIABO IN NATURA – HORTALIÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, COR VERDE CARACTERÍSTICA, BRILHANTE E UNIFORME.	KG	250	0	0	250
20097	SUCO/NÉCTAR DE FRUTA (MARACUJÁ) – EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 LITRO.	UND	0	1.000	0	1.000



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ESPECIFICAÇÃO SUCO/NÉCTAR DE FRUTA (MARACUJÁ) – EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 LITRO					
20098	SUCO/NÉCTAR DE FRUTA (UVA) – EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO SUCO/NÉCTAR DE FRUTA (UVA) – EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 LITRO	UND	0	1.000	0	1.000
20099	TEMPERO COMPLETO COM SAL, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300G ESPECIFICAÇÃO TEMPERO COMPLETO COM SAL, PRONTO PARA USO CULINÁRIO, COMPOSTO POR SAL, ALHO, CEBOLA E CONDIMENTOS NATURAIS DESIDRATADOS, PODENDO CONTER ERVAS E ESPECIARIAS, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E LEGISLAÇÃO VIGENTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR:ASPECTO HOMOGÊNEO; COR E AROMA CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, EMPEDRAMENTO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA;RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO CONFORME NORMAS DA ANVISA;PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300G.VALIDADE:MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.ARMAZENAMENTO:CONSERVAR EM LOCAL SECO, AREJADO E PROTEGIDO DA UMIDADE.	PCT	300	0	0	300

2.2. O valor global médio estimado da presente licitação é de **R\$ 1.568.763,70** (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

2.3. Na presente licitação, em cumprimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, fica estabelecido que:

2.3.1. Para itens/lotes com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é EXCLUSIVA às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3.2. Para os itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3.2.1. COTA PRINCIPAL: 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo total, aberta à AMPLA CONCORRÊNCIA.

2.3.2.2. COTA RESERVADA: 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total, destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.4. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

2.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

2.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço.

2.5. Nas licitações por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

2.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada ou itens exclusivos para ME/EPP, estes poderão ser destinados à ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação e mantidas todas as condições editalícias.

2.7. Em caso de não haver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a licitação ocorrerá normalmente, sendo aberta à ampla participação.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação se encontra pormenorizada em justificativa apresentada no DFD – Documento de Formalização de Demanda, bem como no Estudo Técnico Preliminar,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

documentos apêndices a este Termo de Referência.

3.2. A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios necessários ao funcionamento das unidades, programas, ações e serviços mantidos pela Prefeitura Municipal, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores.

3.2.1. Os produtos serão utilizados no preparo e na oferta de refeições, lanches e demais ações de alimentação promovidas pelos órgãos participantes, conforme suas demandas efetivas e os quantitativos estimados a partir do histórico de consumo e do planejamento anual.

3.2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e parceladas, pela participação de mais de um órgão e pela impossibilidade de definição exata das datas e quantidades de cada fornecimento.

3.2.3. O fornecimento regular dos gêneros alimentícios é indispensável à continuidade das atividades administrativas, assistenciais e de saúde desenvolvidas pelos órgãos participantes.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.2. A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente na conveniência da contratação, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

4.3. Sobre o que dispõe o art. 3º do Decreto 11.462/2023 que estabelece as hipóteses em que a Administração Pública Federal pode utilizar o SRP:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.4. Nesse caso, justifica-se a realização do presente processo pelas condições e pelas hipóteses que seguem:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, com fundamento nos termos do art. 34 do Decreto 11.462/2023.

4.6. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, bem como do Estudo Técnico Preliminar, apêndices deste Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e, apêndice deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Promover o acompanhamento e fiscalização da Ata, através do fiscal, anotando em Registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos.

6.2. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.4. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade e/ou vício nos produtos adquiridos para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

6.5. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.6. Fornecer ao contratado atestado de capacidade técnica a contratada quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.3. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.5. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.7. Fornecer os produtos nas quantidades, especificações, marcas aceitas, locais, datas e horários definidos nas ordens de fornecimento.

7.8. Entregar produtos novos, próprios para consumo, dentro do prazo de validade, livres de contaminação, deterioração, adulteração, sujidades, parasitas ou corpos estranhos.

7.9. Manter, durante o transporte e a entrega, as temperaturas e condições de conservação exigidas pelo fabricante e pela legislação sanitária.

7.10. Utilizar veículos limpos, higienizados, protegidos contra contaminação e adequados ao transporte de alimentos, inclusive refrigerados ou congelados quando necessário.

7.11. Não transportar alimentos juntamente com produtos tóxicos, saneantes, combustíveis ou materiais capazes de comprometer sua integridade.

7.12. Garantir que as embalagens estejam íntegras, limpas, lacradas e identificadas com lote, fabricação, validade, peso, composição e demais informações legalmente exigidas.

7.13. Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados por vício, desconformidade, avaria, validade insuficiente ou inadequação sanitária, no prazo máximo fixado pela fiscalização.

7.14. Manter a rastreabilidade dos produtos, apresentando, quando solicitado, documentos de origem, inspeção, lote e fornecedor.

7.15. Responsabilizar-se pelo recolhimento imediato de produtos objeto de alerta sanitário,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

interdição, recolhimento ou determinação dos órgãos de fiscalização.

7.16. Comunicar previamente eventual impossibilidade de entrega e apresentar justificativa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.17. Manter válidos o alvará sanitário e os demais documentos exigidos durante toda a execução.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

8.1. Não foram identificados critérios de sustentabilidade aplicáveis especificamente ao objeto. Contudo, entende-se que as políticas de sustentabilidade devam ser aplicadas de maneira a atender objetivos sustentáveis, no que couber, razão pela qual não haverá de exigências da licitante/contratada neste sentido.

Subcontratação:

8.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

8.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

8.4. Não serão exigidas condições de manutenção e assistência técnica.

8.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Demais Requisitos:

Requisitos Gerais

- Qualidade dos produtos.
- Conformidade com especificações técnicas.
- Garantia do fabricante.
- Prazo de entrega compatível com a demanda.
- Atendimento às normas de sustentabilidade.

Requisitos Específicos

- Comprovação de experiência na área de fornecimento de gêneros alimentícios, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes públicos ou privados.
- Declaração de que os produtos fornecidos atendem às normas sanitárias vigentes, incluindo legislação da ANVISA e do Ministério da Saúde.
- Comprovação de que a empresa possui infraestrutura e logística adequadas para o armazenamento, transporte e distribuição dos alimentos.
- O Termo de Referência deverá identificar os locais de entrega, os horários, os responsáveis pelo recebimento e a periodicidade estimada por grupo de produto. Produtos frescos, refrigerados, congelados e secos poderão possuir frequências distintas de entrega, compatíveis com o consumo efetivo, a capacidade de armazenamento das unidades demandantes e as condições adequadas de conservação.
- Apresentação de amostras ou laudos técnicos dos produtos, quando exigido no edital.
(a apresentação de amostras somente será exigida para os itens cuja qualidade não possa ser suficientemente verificada por documentos, rótulos ou fichas técnicas. O edital deverá informar os itens, o momento da apresentação, os critérios objetivos de avaliação, a equipe responsável e os efeitos da reprovação).

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

9.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues no endereço, nas condições e prazo indicados na ordem de fornecimento.

9.2. O setor responsável pelo recebimento será indicado na ordem de fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3. A entrega dos bens adquiridos deverá ser feita no horário de funcionamento do órgão demandante, de segunda a sexta-feira.

9.4. Excepcionalmente, a entrega dos bens adquiridos fora do horário de expediente, bem como nos sábados, domingos e feriados poderá ser solicitada pela Administração, desde que previamente informado ao fornecedor.

9.5. O prazo de entrega dos itens é de no máximo de 05 (cinco) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, contados do (a) a partir do primeiro dia útil após o envio da Autorização de Fornecimento.

9.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.7. Os demais aspectos da prestação de serviços/fornecimento, objeto deste Termo encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

10. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços/Contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6. A execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.7. O fiscal técnico do contrato/ata, acompanhará a execução do contrato ou ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

10.7.1. O fiscal técnico do contrato/ata, anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.7.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou da ata de registro de preços, nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.7.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato/Ata

10.8. O gestor do contrato/ata coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.9. O gestor do contrato/ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.10. O gestor do contrato/ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.11. O gestor do contrato/ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.12. O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.13. O gestor do contrato/ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.14. O gestor do contrato/ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.15. INDICAÇÃO DO(S) FISCALIS(S) E GESTOR(S) DA CONTRATAÇÃO.

10.15.1. Conforme portaria ou decreto de nomeação.

11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão, sob a forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por item.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

12.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, da Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.17.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal ou trabalhista do disposto nos subitens 12.13. a 12.16. será assegurado, aos licitantes detentores enquadrados na condição de ME/EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do órgão, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 4º §1º da Lei Municipal nº 545/2025);

12.17.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

12.17.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.17.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no rol art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.21. Certidão Cível negativa quanto a processo de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de certidão(s) ou atestado(s), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.22.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do fornecedor.

12.22.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando(s), **quando solicitado** pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.23. Certificado ou Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual, ou Municipal do domicílio da licitante.

Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.24. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.25. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.26. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.27. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.28. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.29. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.30. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado., através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

13.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

13.13. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prazo de pagamento

13.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

13.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, pela execução do fornecimento em Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 01 (um) dia;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante; (art. 156, §9º).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa; (art. 156, §7º).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação; (art. 157).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; (art. 156, §8º).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei; (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia; (art. 160)

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

15.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do órgão demandante.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2. O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 1.568.763,70** (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), conforme PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS, que segue abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	TOTAL	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1.	ABACAXI TIPO PEROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UN ESPECIFICAÇÃO: ABACAXI TIPO PEROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO EXATAMENTE POR UNID ENTRE 1 A 1,5KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		UND	900	6,01	5.409,00
2.	ABÓBORA DE LEITE ESPECIFICAÇÃO: ABÓBORA DE LEITE, PRODUTO IN NATURA, FRESCA, INTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDA NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, DE TAMANHO ENTRE 1KG A 3KG. DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, FIRME, SEM MACHUCADURAS, SEM PARTES AMOLECIDAS, LIVRES DE SUJIDADES, INSETOS, PRAGAS, PARASITAS, UMIDADE EXCESSIVA OU ODORES ESTRANHOS. CASCA ÍNTEGRA, POLPA DE COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, TEXTURA FIRME E ODOR NATURAL. EMBALADA EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO REFORÇADO, LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. VALIDADE MÍNIMA: PRODUTO DO DIA, COM NO MÁXIMO 2 DIAS DA COLHEITA, MANTENDO CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA CONSUMO.		KG	600	5,12	3.072,00
3.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARAS ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO LACRADO COM PESO LÍQUIDO DE 400G; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM OPACA, DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.		PCT	1.100	5,73	6.303,00
4.	AÇÚCAR DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BE ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA. ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.		KG	2.800	5,05	14.140,00
5.	ADOÇANTE LÍQUIDO COM 100 ML DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE CALORIAS, ADOÇA ALIMENTOS E BEBIDAS ESPECIFICAÇÃO: ADOÇANTE LÍQUIDO COM 100 ML DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA DIETAS COM		UND	110	5,77	634,70



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	RESTRIÇÕES DE CALORIAS, ADOÇA ALIMENTOS E BEBIDAS SUBSTITUINDO O AÇÚCAR. É IDEAL PARA QUEM BUSCA QUALIDADE NA MEDIDA CERTA. CADA QUATRO GOTAS EQUIVALEM AO PODER ADOÇANTE DE 1 COLHER DE CHÁ DE AÇÚCAR E VALOR ENERGÉTICO DE 0,028 KCAL. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: ÁGUA, SORBIDOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
6.	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS INTEGRAL E COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS ESPECIFICAÇÃO: ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS INTEGRAL E COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS		KG	600	4,31	2.586,00
7.	ALHO DE 1ª QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES SOB REFRIGERAÇÃO DE 07 A 30 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: ALHO DE 1ª QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES SOB REFRIGERAÇÃO DE 07 A 30 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO.		KG	200	21,96	4.392,00
8.	AMENDOIM - COZIDO COM CASCA, BEM ACONDICIONADOS, DEVE SER ARMAZENADO EM LUGAR FRESCO, SECO E ESCURO, SACO COM 10 KG. ESPECIFICAÇÃO: AMENDOIM - COZIDO COM CASCA, BEM ACONDICIONADOS, DEVE SER ARMAZENADO EM LUGAR FRESCO, SECO E ESCURO, SACO COM 10 KG.		KG	50	32,01	1.600,50
9.	AMENDOIM - TORRADO, TIPO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CASCA, SEM SAL, PACOTE DE 500G, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE D ESPECIFICAÇÃO: AMENDOIM - TORRADO, TIPO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CASCA, SEM SAL, PACOTE DE 500G, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		PCT	50	17,55	877,50
10.	ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACOND ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMB. 1KG), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE - EMBALAGEM SECUNDARIA: PLÁSTICO RESISTENTE (FARDO COM 30 KG). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		KG	500	5,45	2.725,00
11.	ARROZ PARBOILIZADO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ES ESPECIFICAÇÃO: ARROZ PARBOILIZADO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMB. 1KG), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE - EMBALAGEM SECUNDARIA: PLÁSTICO RESISTENTE (FARDO COM 30 KG). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		KG	2.300	5,36	12.328,00
12.	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA - COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, PO ESPECIFICAÇÃO: BANANA PRATA EXTRA IN NATURA - COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE		KG	1.500	5,57	8.355,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
13.	BATATA DOCE TIPO EXTRA, CASCA BRANCA OU ROXA, DE 1ª QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: BATATA DOCE TIPO EXTRA, CASCA BRANCA OU ROXA, DE 1ª QUALIDADE		KG	1.600	4,27	6.832,00
14.	BATATA INGLESA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS ESPECIFICAÇÃO: BATATA INGLESA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.		KG	2.100	4,68	9.828,00
15.	BISCOITO DOCE MARIA CX COM 20 PCTS- BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUEC ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE MARIA CX COM 20 PCTS- BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE TIPO 3 EM 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PCT DE 400 G COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CX DE PAPEL RESISTENTE. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		CX	500	97,35	48.675,00
16.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE DE 400 G. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE DE 400 G.		PCT	1.100	6,57	7.227,00
17.	BISCOITO ROSQUINHA CX COM 20 PCTS -BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR DE COCO, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA CO ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO ROSQUINHA CX COM 20 PCTS -BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR DE COCO, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÁS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		CX	870	122,53	106.601,10
18.	BISCOITO SALGADO CX COM 20 PCTS- BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO E ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO CX COM 20 PCTS- BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, TIPO 3 EM 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PCT DE 400 G COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CX DE PAPEL RESISTENTE SERÃO		CX	1.395	104,04	145.135,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
19.	BOLO BACIA, PRODUTO DE CONFEITARIA OBTIDO POR COCÇÃO ADEQUADA DE MASSA PREPARADA. O PRODUTO ASSADO PREPARADO À BASE ESPECIFICAÇÃO: BOLO BACIA, PRODUTO DE CONFEITARIA OBTIDO POR COCÇÃO ADEQUADA DE MASSA PREPARADA. O PRODUTO ASSADO PREPARADO À BASE DE FARINHA DE TRIGO (ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO RESOLUÇÃO RDC 344/02) OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO OU BIOLÓGICO, DEVERÁ CONTER LEITE, OVOS, MANTEIGA, GORDURA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO. DEVERÁ SER APRESENTADO NOS SEGUINTE SABORES: OVOS, CHOCOLATE E MILHO. COR - PRÓPRIA, CHEIRO - PRÓPRIO, SABOR - PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ACONDICIONADO EM PLÁSTICO EM UNIDS DE 50G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADO EM CX DE PAPELÃO, ROTULADA E LACRADA, SEPARADOS EM CAMADA POR PAPEL VEGETAL.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		UND	2.000	1,46	2.920,00
20.	CAFÉ SOLÚVEL- CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, GRANULADO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA. CAFÉ SOLÚVEL- CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, GRANULADO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		PCT	3.200	17,03	54.496,00
21.	CANELA EM PÓ - VASILHAME COM 100G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: CANELA EM PÓ - VASILHAME COM 100G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		UND	20	3,65	73,00
22.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA (COXÃO MOLE)		KG	2.288	37,23	85.182,24
23.	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, SEM OSSO, LIMPA, CONGELADA (À -18°C) CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, SEM OSSO, LIMPA, CONGELADA (À -18°C) E EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO APROPRIADO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DA DIPOA E DA ANVISA. EMBALAGENS ENTRE 2 A 5KG. PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1 ANO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM		KG	1.000	25,69	25.690,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
24.	CARNE MOÍDA - DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOÍDA - DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. SÓ SERÁ ACEITO CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO E/OU PEDAÇOS DE NERVOS E GORDURAS APARENTES COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. SENDO OS CORTES DE MÚSCULO TRASEIRO E ACÉM. NÃO SERÁ ACEITO CARNE COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		KG	1.500	23,61	35.415,00
25.	CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA, FRESCA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	2.600	5,31	13.806,00
26.	CENOURA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNC ESPECIFICAÇÃO: CENOURA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDO SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		KG	3.100	4,71	14.601,00
27.	CHARQUE DIANTEIRO DE 500 GRAMAS, EMBALADO À VÁCUO, DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CHARQUE DIANTEIRO DE 500 GRAMAS, EMBALADO À VÁCUO, DE 1ª QUALIDADE.		PCT	1.600	38,10	60.960,00
28.	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU ESPECIFICAÇÃO: CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		KG	200	37,76	7.552,00
29.	CHOCOLATE GRANULADO - PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBA ESPECIFICAÇÃO: CHOCOLATE GRANULADO - PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		PCT	30	14,30	429,00
30.	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA - PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONA ESPECIFICAÇÃO: CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA - PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES.		KG	20	32,93	658,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
31.	COCO SECO, IN NATURA, MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES, RACHADURAS. ESPECIFICAÇÃO: COCO SECO, IN NATURA, MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES, RACHADURAS.	UND	800	4,72	3.776,00	
32.	COENTRO HORTALIÇA HERBÁCEA, ANUAL, MUITO USADO COMO CONDIMENTO O MOLHO NÃO PODE ESTAR MURCHO, TEM QUE APRESENTAR COLORAÇ ESPECIFICAÇÃO: COENTRO HORTALIÇA HERBÁCEA, ANUAL, MUITO USADO COMO CONDIMENTO O MOLHO NÃO PODE ESTAR MURCHO, TEM QUE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE.	MÇ	600	2,97	1.782,00	
33.	COLORAL COLORÍFICO – PACOTE DE 100G, EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, ELABORADO A PARTIR DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEOS VEGETAIS SEM SAL, ESPECIFICAÇÃO: COLORAL COLORÍFICO – PACOTE DE 100G, EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, ELABORADO A PARTIR DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEOS VEGETAIS SEM SAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	500	4,51	2.255,00	
34.	CONDIMENTO MISTO – PACOTE DE 100G E COM DATA DE VALIDADE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FUBÁ DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO MISTO – PACOTE DE 100G E COM DATA DE VALIDADE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FUBÁ DE MILHO, SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE DE CAMELO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	300	1,83	549,00	
35.	CREME DE LEITE, TIPO UHT, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA (TETRA PAK) OU LATA DE 200 G. ESPECIFICAÇÃO. CREME DE LEITE, TIPO UHT (HOMOGENEIZADO), SEM ADIÇÃO DE AMIDO, TEOR MÍNIMO DE 15% DE GORDURA. EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA (TETRA PAK) OU LATA DE 200 G.	UND	1.000	4,09	4.090,00	
36.	ERVILHA ENLATADA 350G ESPECIFICAÇÃO: ERVILHA ENLATADA 350G	UND	100	4,03	403,00	
37.	FARELO DE AVEIA: RICO EM FIBRAS SOLÚVEIS; 100% NATURAL E INTEGRAL; RICO EM VITAMINAS, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS; CONTEM ESPECIFICAÇÃO: FARELO DE AVEIA: RICO EM FIBRAS SOLÚVEIS; 100% NATURAL E INTEGRAL; RICO EM VITAMINAS, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS; CONTEM GLÚTEN; PESO LÍQUIDO DE 200G; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	4,56	1.824,00	
38.	FARINHA DE MANDIOCA 1KG ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	700	6,99	4.893,00	
39.	FARINHA DE MILHO PCT COM 500 GRAMAS- FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, EMBALADA EM PCT COM 500G, ACONDICIONADA EM ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MILHO PCT COM 500 GRAMAS- FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, EMBALADA EM PCT COM 500G, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	2.250	2,17	4.882,50	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

40.	FARINHA DE TRIGO PCT COM 1KG- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLA ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO PCT COM 1KG- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT 01 KG. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		PCT	1.500	5,45	8.175,00
41.	FEIJÃO TIPO 1, OU CARIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO TIPO 1, OU CARIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		KG	2.300	5,41	12.443,00
42.	FERMENTO QUÍMICO - EMBALAGEM INTACTA DE 250G, TIPO EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ESPECIFICAÇÃO: FERMENTO QUÍMICO - EMBALAGEM INTACTA DE 250G, TIPO EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UND	30	4,80	144,00
43.	FRANGO, PEITO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PR ESPECIFICAÇÃO: FRANGO, PEITO CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001, COM PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO, E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO.		KG	2.500	21,93	54.825,00
44.	FRANGO: COXA E SOBRECORA ESPECIFICAÇÃO: FRANGO COXA E SOBRECORA, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,		KG	1.700	17,15	29.155,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
45.	GOIABA VERMELHA - DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	300	5,30	1.590,00
46.	INHAME ESPECIFICAÇÃO: INHAME, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TUBÉRCULOS FIRMES, LIMPOS, UNIFORMES, COM CASCA ÍNTEGRA E COLORAÇÃO. DEVE ESTAR LIVRE DE BROTAÇÕES, RACHADURAS PROFUNDAS, PARTES AMOLECIDAS, MACHUCADOS, MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS, MOFO, SUJIDADES, INSETOS, PRAGAS, PARASITAS, ODORES ANORMAIS OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. TUBÉRCULOS COM POLPA FIRME, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, FERMENTAÇÃO OU UMIDADE EXCESSIVA. TAMANHO DE 1KG A 3KG. EMBALADA EM CAIXAS PLÁSTICAS OU CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. VALIDADE: PRODUTO DO DIA, COM NO MÁXIMO 1 A 2 DIAS APÓS A COLHEITA, MANTENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.		KG	1.300	10,30	13.390,00
47.	IOGURTE LÍQUIDO 1L, COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABOR MORANGO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO ESPECIFICAÇÃO: IOGURTE LÍQUIDO 1L, COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABOR MORANGO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, AROMA DE MORANGO, CORANTES CARMIM, ESTABILIZANTES: PECTINA E AMIDO MODIFICADO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO LÁCTEO. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		UND	1.300	6,32	8.216,00
48.	LARANJA PÊRA MÉDIA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: LARANJA PÊRA MÉDIA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO		KG	500	5,04	2.520,00
49.	LEITE CONDENSADO - CX COM 24 UNIDS OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LAT ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO - CX COM 24 UNIDS OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		CX	540	137,22	74.098,80
50.	LEITE DE COCO - TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, DEVENDO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE (INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO - TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, DEVENDO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE (INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ DATA DE VALIDADE/ LOTE). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO		UND	1.200	4,19	5.028,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
51.	LEITE EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. ODOR E SABOR: AGRAVÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PACOTE 400 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, SIE OU SIM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	800	8,53	6.824,00
52.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - ACONDICIONADO, COM PESO DE 400 GRAMAS. FORTIFICADO COM FERRO + VITAMINAS C, A, D COM ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - ACONDICIONADO, COM PESO DE 400 GRAMAS. FORTIFICADO COM FERRO + VITAMINAS C, A, D COM RESPECTIVAS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL/DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/ LOTE.		PCT	2.750	13,25	36.437,50
53.	LINGUIÇA CALABRESA ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA CALABRESA RESFRIADA LIMPA, ASPECTO, COR, ODOR, PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO		KG	1.050	30,63	32.161,50
54.	LINGUIÇA TOSCANA ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TOSCANA RESFRIADA LIMPA, ASPECTO, COR, ODOR, PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEMPEGAJOSA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃOVIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.		KG	300	24,12	7.236,00
55.	MAÇÃ NACIONAL ESPECIFICAÇÃO: MAÇÃ NACIONAL		KG	1.500	12,61	18.915,00
56.	MACARRÃO ESPAGUETE, DE 1ª QUALIDADE, TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE N.º8, COM FIO FINO E LONGO COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30CM ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO ESPAGUETE, DE 1ª QUALIDADE, TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE N.º8, COM FIO FINO E LONGO COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30CM, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS E VIGENTES DA ANVISA, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA REFORÇADA.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		PCT	2.800	4,28	11.984,00
57.	MACARRÃO INSTANTÂNEO SABORIZADO - DIVERSOS SABORES ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO INSTANTÂNEO PRÉ-COZIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO MASSA E SACHÊ DE TEMPERO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS		UND	600	2,85	1.710,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO SABOR INDICADO NA EMBALAGEM, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL ESTRANHO.SABORES DISPONÍVEIS:GALINHA CAPIRAGALINHACARNECARNE COM TOMATECOSTELAPICANHALEGUMESTOMATECAMARÃ OFRANGO COM REQUEIJÃO PESO LÍQUIDO:80 G					
58.	MACARRÃO PARAFUSO COM 500G ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO PARAFUSO COM 500G		PCT	1.600	4,12	6.592,00
59.	MACARRÃO TIPO LASANHA. ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO LASANHA, MASSA SÊMOLA PACOTE DE 500GR.		PCT	500	7,67	3.835,00
60.	MACAXEIRA DESCASCADA, EMBALADA E CONGELADA ESPECIFICAÇÃO: MACAXEIRA DESCASCADA, EMBALADA E CONGELADA		KG	800	5,66	4.528,00
61.	MACAXEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: MACAXEIRA, IN NATURA, COM CASCA, ÍNTEGRA E FRESCA, COR DA POLPA UNIFORME E SEM ESCURECIMENTOS INTERNOS. RAÍZES INTEIRAS, COM CASCA, NÃO DESCASCADAS, LIMPAS, FIRMES, ISENTAS DE QUEBRAS, LIVRE DE SUJIDADE, APODRECIMENTO OU QUALQUER DANO QUE COMPROMETA A QUALIDADE. TAMANHO DE 500G A 1KG. EMBALADA EM CAIXAS PLÁSTICAS OU CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. VALIDADE: PRODUTO DO DIA, COM NO MÁXIMO 1 A 2 DIAS APÓS A COLHEITA, MANTENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.		KG	800	5,69	4.552,00
62.	MAMÃO TIPO HAVAÍ, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇ ESPECIFICAÇÃO: MAMÃO TIPO HAVAÍ, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		UND	1.000	5,58	5.580,00
63.	MANTEIGA ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500G. ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	600	17,50	10.500,00
64.	MARGARINA VASILHAME COM 250G VEGETAL COM SAL, CONTENDO 60% A 80% DE LIPÍDIOS NO MÍNIMO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, S ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA VASILHAME COM 250G VEGETAL COM SAL, CONTENDO 60% A 80% DE LIPÍDIOS NO MÍNIMO. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 250G. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF E/OU MINISTÉRIO		UND	1.200	5,20	6.240,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DA SAÚDE.					
65.	MASSA P/ SOPA PCT COM 500G ESPECIFICAÇÃO: MASSA P/ SOPA PCT COM 500G		PCT	700	6,50	4.550,00
66.	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDA, COM CASCA LISA E BRILHANTE. MELANCIA GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDA, COM CASCA LISA E BRILHANTE. FRUTO FRESCO, LIMPO E INTACTO, SEM RACHADURAS, CORTES OU PERFURAÇÕES NA CASCA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE E POLPA FIRME. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, E LIVRE DE DANOS POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA		KG	1.000	4,28	4.280,00
67.	MELÃO - REDONDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA, SEM DANOS OU SUJIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. ESPECIFICAÇÃO: MELÃO - REDONDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA, SEM DANOS OU SUJIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.		KG	600	6,48	3.888,00
68.	MILHO DE MUGUNZÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500G MILHO DE MUGUNZÁ, CLASSE AMARELO, TIPO 1, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMB. 500G) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		KG	2.000	4,76	9.520,00
69.	MILHO DE PIPOCA GRÃO DE MILHO PCT C/ 500G ESPECIFICAÇÃO: MILHO DE PIPOCA GRÃO DE MILHO PCT C/ 500G		PCT	500	4,67	2.335,00
70.	MILHO VERDE - IN NATURA ESPECIFICAÇÃO MILHO VERDE, IN NATURA, ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, RAÍZES, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. EMBALADA EM CAIXAS PLÁSTICAS, SACOS DE MALHA OU CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, LIMPAS, ÍNTEGRAS E ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. VALIDADE: PRODUTO DO DIA, COM NO MÁXIMO 1 DIA APÓS A COLHEITA, MANTENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.		UND	1500	4,24	6.360,00
71.	MILHO VERDE EM CONSERVA, sachê com no mínimo 170 g Especificação MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, tenros e macios, imersos em líquido de cobertura. Sem adição de corante, sachê com no mínimo 170 g		UND	800	4,47	3.576,00
72.	MISTURA PARA BOLO, PESO LÍQUIDO ENTRE 400G E 500G POR UNIDADE. SABORES DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO MISTURA PRONTA PARA PREPARO DE BOLO, EM PÓ, SABORES VARIADOS (EX.: CHOCOLATE, BAUNILHA, MILHO, COCO, LARANJA, ENTRE OUTROS), COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO		PCT	600	5,81	3.486,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR:PÓ FINO, HOMOGÊNEO, SEM GRUMOS OU UMIDADE;COR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO SABOR INDICADO;ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO;EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE, ÍNTEGRA E BEM VEDADA;RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO CONFORME NORMAS DA ANVISA;PESO LÍQUIDO ENTRE 400G E 500G POR UNIDADE.VALIDADE:MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.ARMAZENAMENTO:DEVE SER MANTIDO EM LOCAL SECO, AREJADO E PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE.					
73.	MISTURA PARA MINGAU A BASE D AMIDO DE MILHO TP CREMOGEMA, AMBALAGEM 200G ESPECIFICAÇÃO: MISTURA PARA MINGAU A BASE D AMIDO DE MILHO TP CREMOGEMA, AMBALAGEM 200G		UND	500	5,91	2.955,00
74.	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 340 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAN ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 340 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		UND	1.950	3,52	6.864,00
75.	MORTADELA TIPO EXTINTOR EMBALAGEM DE 500G ESPECIFICAÇÃO: MORTADELA TIPO EXTINTOR EMBALAGEM DE 500G		UND	100	7,89	789,00
76.	ÓLEO VEGETAL - DE SOJA, COMESTÍVEL, SEM COLESTEROL, DE 1ª QUALIDADE, FLUIDO, ISENTO DE RANÇO, PURO, PRODUTO SEM SUBSTÂNC ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO VEGETAL - DE SOJA, COMESTÍVEL, SEM COLESTEROL, DE 1ª QUALIDADE, FLUIDO, ISENTO DE RANÇO, PURO, PRODUTO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PET (900ML) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		UND	1.550	9,06	14.043,00
77.	ORÉGANO - PCT COM 50G, DESIDRATADO, ACOMPANHADO OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÂS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO ESPECIFICAÇÃO: ORÉGANO - PCT COM 50G, DESIDRATADO, ACOMPANHADO OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÂS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UIDADE REQUISITANTE.		PCT	50	4,60	230,00
78.	OVO BRANCO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVE ESPECIFICAÇÃO: OVO BRANCO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL,		DZ	3.400	17,05	57.970,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, Densa, FIRME, ESPessa, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.					
79.	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500GR ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500GR		PCT	500	8,54	4.270,00
80.	PÃO HOT DOG, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS DE POLIETILENO, COM 50G CADA E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍN ESPECIFICAÇÃO: PÃO HOT DOG, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS DE POLIETILENO, COM 50G CADA E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.		UND	20.000	0,63	12.600,00
81.	PÃO TIPO FRANCÊS - UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G ESPECIFICAÇÃO: PÃO TIPO FRANCÊS, FRESCO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA POTÁVEL, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR:FORMATO CARACTERÍSTICO, CASCA FINA E CROCANTE;MIOLO MACIO, LEVE E DE COR UNIFORME;PESO APROXIMADO DE 50G POR UNIDADE;ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MOFO OU QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO;PRODUZIDO E MANIPULADO CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES;EMBALADO EM RECIPIENTE OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE, GARANTINDO HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO.VALIDADE:PRODUTO NÃO DEVE SER ENTREGUE AMANHECIDO OU DO DIA ANTERIOR, DEVENDO SER FORNECIDO NO MESMO DIA DA FABRICAÇÃO.ARMazenamento e TRANSPORTE:DEVE SER TRANSPORTADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS, PROTEGIDAS CONTRA CONTAMINAÇÃO.		KG	2.000	14,28	28.560,00
82.	PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO		KG	450	24,46	11.007,00
83.	PEIXE IN NATURA - VARIEDADE MERLUZA, TIPO CORTE FILÉ, SEM PELE, CONGELADO. PACOTES PESANDO 1 KG. ESPECIFICAÇÃO FILÉ DE PEIXE TIPO MERLUZA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, SEM ESPINHAS, SEM PELE E SEM ESCAMAS. A CARNE DEVE SER ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO CLARA (BRANCA OU CREME) E ISENTA DE ODOR FORTE PACOTE 1KG.		KG	700	45,00	31.500,00
84.	PÊRA JAPONESA - UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 130 G CADA, ÍNTEGRAS FIRMES, SEM SUJIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PÊRA JAPONESA - UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 130 G CADA, ÍNTEGRAS FIRMES, SEM SUJIDADES.		KG	400	16,16	6.464,00
85.	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, NOVO TAMANHO MÉDIO. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ESPECIFICAÇÃO: PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, NOVO TAMANHO MÉDIO. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO		KG	1.100	6,46	7.106,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

86.	POLPA DE FRUTAS - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA. SABOR GOIABA, ABACAXI, ACEROLA, MARACUJÁ, MANGA E ACEROLA.		KG	400	13,89	5.556,00
87.	PRESUNTO COZIDO ESPECIFICAÇÃO: PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. ELABORADO COM PERNIL SUÍNO, PIMENTA VERMELHA E PIMENTA PRETA, ESTABILIZANTES, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR E SAL. MÍNIMO DE 2% DE GORDURA SATURADA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.		KG	900	34,15	30.735,00
88.	QUEIJO COALHO ESPECIFICAÇÃO: QUEIJO COALHO ELABORADO COM LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO, COALHO E SAL. TEXTURA FIRME E MACIA, COR BRANCA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.		KG	300	41,69	12.507,00
89.	QUEIJO RALADO PARMESÃO – PACOTE COM 50G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQU ESPECIFICAÇÃO: QUEIJO RALADO PARMESÃO – PACOTE COM 50G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		PCT	300	6,41	1.923,00
90.	QUEIJO TIPO MUÇARELA ESPECIFICAÇÃO: ELABORADO COM LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTICO, COALHO E SAL. TEXTURA FIRME, DE COR BRANCA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA TOTAL E SATURADA. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS.		KG	300	36,00	10.800,00
91.	QUIABO in natura QUIABO in natura – Hortaliça de primeira qualidade, fresca, de tamanho médio, cor verde característica, brilhante e uniforme.		KG	250	8,30	2.075,00
92.	REPOLHO VERDE, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES. A ESPECIFICAÇÃO: REPOLHO VERDE, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.		KG	1.100	5,24	5.764,00
93.	SAL REFINADO, REFINADO, IODADO, DE 1ª QUALIDADE, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. ACONDICION ESPECIFICAÇÃO: SAL REFINADO, REFINADO, IODADO, DE 1ª QUALIDADE, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 1 KG, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		KG	460	1,09	501,40
94.	SALSICHA, CONGELADA, TIPO HOT DOG. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 3 KG.		KG	1.100	9,78	10.758,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA, CONGELADA, TIPO HOT DOG. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 3 KG, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
95.	SUCO/NÉCTAR DE FRUTA (UVA) – EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 LITRO Especificação SUCO/NÉCTAR DE FRUTA (UVA) – EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 LITRO		UND	1.000	5,14	5.140,00
96.	SUCO/NÉCTAR DE FRUTA (MARACUJÁ) – EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 LITRO Especificação SUCO/NÉCTAR DE FRUTA (MARACUJÁ) – EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 LITRO		UND	1.000	5,12	5.120,00
97.	TANGERINA - MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU ESPECIFICAÇÃO: TANGERINA - MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.		UND	4.000	10,30	41.200,00
98.	TEMPERO COMPLETO COM SAL, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300G ESPECIFICAÇÃO TEMPERO COMPLETO COM SAL, PRONTO PARA USO CULINÁRIO, COMPOSTO POR SAL, ALHO, CEBOLA E CONDIMENTOS NATURAIS DESIDRATADOS, PODENDO CONTER ERVAS E ESPECIARIAS, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E LEGISLAÇÃO VIGENTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR:ASPECTO HOMOGÊNEO; COR E AROMA CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, EMPEDRAMENTO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS:EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA; RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO CONFORME NORMAS DA ANVISA; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300G.VALIDADE:MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.ARMAZENAMENTO:CONSERVAR EM LOCAL SECO, AREJADO E PROTEGIDO DA UMIDADE.		PCT	300	10,61	3.183,00
99.	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, NOVO TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ESPECIFICAÇÃO: TOMATE DE 1ª QUALIDADE, NOVO TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO		KG	2.750	6,48	17.820,00
100.	VINAGRE - BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TE ESPECIFICAÇÃO: VINAGRE - BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM: GARRAFAS COM 500ML.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		UND	800	1,76	1.408,00
101.	BISCOITO ROSQUINHA CX COM 20 PCTS -BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR DE COCO, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA CO ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO ROSQUINHA CX COM 20 PCTS -BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR DE COCO, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA,		CX	290	122,53	35.533,70



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
102.	BISCOITO SALGADO CX COM 20 PCTS- BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO E ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO CX COM 20 PCTS- BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, TIPO 3 EM 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PCT DE 400 G COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CX DE PAPEL RESISTENTE SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.		CX	465	104,04	48.378,60
103.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA (COXÃO MOLE)		KG	762	37,23	28.369,26

15.3. Na presente licitação, em cumprimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, fica estabelecido que:

15.3.1. Para itens/lotes com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é EXCLUSIVA às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

15.3.2. Para os itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.

15.3.2.1. COTA PRINCIPAL: 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo total, aberta à AMPLA CONCORRÊNCIA, aplicável para os **itens: 17, 18 e 22.**

15.3.2.2. COTA RESERVADA: 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total, destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicável para os **itens: 101, 102 e 103.**

15.4. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

15.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

15.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço.

15.5. Nas licitações por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

15.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada ou itens exclusivos para ME/EPP, estes poderão ser destinados à ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação e mantidas todas as condições editalícias.

15.7. Em caso de não haver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a licitação ocorrerá normalmente, sendo aberta à ampla participação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ 13.094.446/0001-74 e dos ORGÃOS PARTICIPES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ 14.498.649/0001-99 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ 11.389.851/0001-94. Quando do momento da Contratação.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando for o caso.

17. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

17.2. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, a ata poderá ser prorrogada por igual período, envolvendo a prorrogação de todos os termos deste termo, inclusive seus quantitativos.

17.3. Findo o prazo de validade, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos restantes, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (art. 92, inciso VII, da Lei nº 14.133/21).

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, em caso de necessidade ou vantajosidade para a Administração Pública, dentro dos limites previstos em lei, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração às disposições legais e contratuais.

18.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a empresa contratada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Em virtude com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para a análise da conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

19.2. Consta no orçamento do exercício de 2026.

Nossa Senhora das Dores/SE, 23 de julho de 2026.

Secretária Municipal de Administração Interina



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

AO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

RUA JOÃO DOS REIS LIMA NETO (CALÇADÃO) Nº 64,

BAIRRO, CENTRO, CEP 49.600-000 – NOSSA SENHORA DAS DORES – SE

EMPRESA LICITANTE: _____

DOCUMENTAÇÃO: PROPOSTA DE PREÇOS

ATT: PREGOEIRO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 PMD

Prezados,

Apresentamos nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inhabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização do Município de Nossa Senhora das Dores;

Na execução do fornecimento, observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as normas legais vigentes e os padrões exigidos pelo Município de Nossa Senhora das Dores;

Assumiremos responsabilidade pelos fornecimentos dos itens contratados, fazendo-o em perfeitas condições, de acordo com as especificações solicitadas;

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos;

Declaramos que nos preços cotados (inclusive após a fase de lances), estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fizerem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, mão de obra, logística, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecê-los de imediato, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

Assinatura do Representante Legal/Preposto (com poderes para tal)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 PMD

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2026

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, localizado à Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Srª. _____, portadora do CPF nº _____, com a participação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851.0001-54, considerando o julgamento do **PREGÃO Nº ____/2026 PMD**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, uma vez homologado o processo, **RESOLVE** registrar os preços de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRATO**, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) **XXXXXXXXXX**, portador(a) do R.G. nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decreto Municipal nº 27/2024, ambos os dispositivos em sua edição atualizada, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto: o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026 PMD e seus anexos, e proposta de preço apresentada, de acordo com o art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. A entrega e/ou o fornecimento do objeto será feito de forma parcelada, nos termos do art. 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

03. DO PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, letra “g” da Lei 14.133/2021):

Os itens serão fornecidos pelos preços registrados constantes na Ata e informações que seguem na planilha abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado., através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

3.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

3.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

3.13. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

3.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prazo de pagamento

3.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

3.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

3.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

04. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS (art. 92, V, XI):

4.1. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.1.1. No caso de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o prazo para resposta será de 60 (sessenta) dias.

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços pactuados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela empresa Contratada, no instrumento convocatório, utilizando-se a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período.

4.1.3.1. Caso a legislação altere o prazo de reajuste ou o índice definido no item anterior, será adotado o que for definido pelo Governo Federal.

4.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, devendo sua eventual concessão ser precedida de solicitação da empresa contratada.

4.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5.2. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, a ata poderá ser prorrogada por igual período, envolvendo a prorrogação de todos os termos deste termo, inclusive seus quantitativos.

5.3. Findo o prazo de validade, as partes não poderão exigir uma da outra o esgotamento dos quantitativos restantes, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

06. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues no endereço, nas condições e prazo indicados na ordem de fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.2. O setor responsável pelo recebimento será indicado na ordem de fornecimento.
- 6.3. A entrega dos bens adquiridos deverá ser feita no horário de funcionamento do órgão demandante, de segunda a sexta-feira.
- 6.4. Excepcionalmente, a entrega dos bens adquiridos fora do horário de expediente, bem como nos sábados, domingos e feriados poderá ser solicitada pela Administração, desde que previamente informado ao fornecedor.
- 6.5. O prazo de entrega dos itens é de no máximo de 05 (cinco) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, contados do (a) a partir do primeiro dia útil após o envio da Autorização de Fornecimento.
- 6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.7. Os demais aspectos da prestação de serviços/fornecimento, objeto deste Termo encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

07. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei 14.133/2021)

- 7.1. A Ata de Registro de Preços/Contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6. A execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 7.7. O fiscal técnico do contrato/ata, acompanhará a execução do contrato ou ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 7.7.1. O fiscal técnico do contrato/ata, anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.7.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou da ata de registro de preços, nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.7.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato/Ata

7.8. O gestor do contrato/ata coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9. O gestor do contrato/ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.10. O gestor do contrato/ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.11. O gestor do contrato/ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.12. O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.13. O gestor do contrato/ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.14. O gestor do contrato/ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.15. INDICAÇÃO DO(S) FISCAL(S) E GESTOR(S) DA CONTRATAÇÃO.

7.15.1. Conforme portaria ou decreto de nomeação.

08 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ 13.094.446/0001-74, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ SOB N. 11.389.851.0001/94 e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99. Quando do momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 11, inciso XII, do Decreto Municipal nº 27/2024.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando for o caso.

09 DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

O fornecedor registrado/contratado, durante a validade do registro, compromete-se a:

9.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.3. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 9.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 9.5. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 9.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 9.7. Fornecer os produtos nas quantidades, especificações, marcas aceitas, locais, datas e horários definidos nas ordens de fornecimento.
- 9.8. Entregar produtos novos, próprios para consumo, dentro do prazo de validade, livres de contaminação, deterioração, adulteração, sujidades, parasitas ou corpos estranhos.
- 9.9. Manter, durante o transporte e a entrega, as temperaturas e condições de conservação exigidas pelo fabricante e pela legislação sanitária.
- 9.10. Utilizar veículos limpos, higienizados, protegidos contra contaminação e adequados ao transporte de alimentos, inclusive refrigerados ou congelados quando necessário.
- 9.11. Não transportar alimentos juntamente com produtos tóxicos, saneantes, combustíveis ou materiais capazes de comprometer sua integridade.
- 9.12. Garantir que as embalagens estejam íntegras, limpas, lacradas e identificadas com lote, fabricação, validade, peso, composição e demais informações legalmente exigidas.
- 9.13. Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados por vício, desconformidade, avaria, validade insuficiente ou inadequação sanitária, no prazo máximo fixado pela fiscalização.
- 9.14. Manter a rastreabilidade dos produtos, apresentando, quando solicitado, documentos de origem, inspeção, lote e fornecedor.
- 9.15. Responsabilizar-se pelo recolhimento imediato de produtos objeto de alerta sanitário, interdição, recolhimento ou determinação dos órgãos de fiscalização.
- 9.16. Comunicar previamente eventual impossibilidade de entrega e apresentar justificativa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.17. Manter válidos o alvará sanitário e os demais documentos exigidos durante toda a execução.

O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

- 9.18. Promover o acompanhamento e fiscalização da Ata, através do fiscal, anotando em Registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos.
- 9.19. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 9.20. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 9.21. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade e/ou vício nos produtos adquiridos para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
- 9.22. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 9.23. Fornecer ao contratado atestado de capacidade técnica a contratada quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10. DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial dos fornecimento, pela execução do fornecimento em Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima da Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 01 (um) dia;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante; (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas na Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa; (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação; (art. 157).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei; (art. 159).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia; (art. 160)

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:

12.1. O presente termo está estritamente vinculado:

- a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, nº __/2026 PMD, seus anexos;
- b) À proposta do fornecedor registrado.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:

13.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) No Decreto Municipal nº 27/2024;
- c) Nos preceitos do direito público;
- d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

13.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

14. DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº 14.133/2021, em sua edição atual, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

14.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16. DO FORO:

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora das Dores/SE, ____de ____de ____.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELO FORNECEDOR:

Prefeita Municipal

Fulando de tal

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO ____/2026 (Minuta)

*TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS DORES/SE, E, DO OUTRO, A
EMPRESA _____,
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
____/2026.*

(**ENTE CONTRATANTE**), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ**), com sede à (**endereço completo**), no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu(sua) (**cargo do representante legal – Prefeito(a) Municipal ou Gestor(a) do Fundo Municipal**), o(a) Sr.(a) (**nome completo**), portador(a) do RG nº (**RG**) e do CPF nº (**CPF**), e, de outro lado, (**NOME DA CONTRATADA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ**), com sede à (**endereço completo**), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por (**cargo do representante**), Sr.(a) (**nome completo**), portador(a) do CPF nº (**CPF**), em observância às disposições do Decreto Municipal nº 27/2024, c/c a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/21).

1.1. O presente contrato tem por objeto, o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, para atender as demandas da(o) _____, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) do Edital e proposta da contratada, que vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso II, da Lei nº 14.133/21)

2.1. O presente termo está estritamente vinculado:
c) Ao edital do pregão nº ____/2026 e seus anexos;
d) À proposta da vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III, da Lei nº 14.133/21).

3.1. O presente Contrato fundamenta-se:
a) Nos termos do art. 113, da Lei nº 14.133/21 em sua edição atual;
b) Decreto Municipal nº 27/2024;
c) Nos preceitos do Direito Público;
d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do Direito Privado.
3.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/21).

4.1. A entrega e/ou o fornecimento do objeto será feito de forma parcelada, nos termos do art. 92, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/21).

Pela execução dos fornecimentos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____), nos termos da planilha adiante:

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	XXXXX		XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
02	XXXXX		XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

Liquidação

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

5.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Prazo de pagamento

5.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, ou outro índice oficial adotado pela Administração.

Forma de pagamento

5.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Recebimento

6.1. O recebimento do objeto contratado será realizado na forma provisória e/ou definitiva, conforme a natureza do objeto, a complexidade da verificação e a necessidade de testes, vistoria ou prazo de observação, nos termos dos arts. 140 a 144 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Quando adotado, o recebimento provisório consistirá na verificação inicial da conformidade do objeto entregue com as especificações contratuais, podendo ser formalizado por termo circunstanciado, atesto em documento hábil ou outro instrumento equivalente, assinado pelo servidor ou responsável designado pela Administração.

6.3. O recebimento definitivo, quando exigido, será realizado após a conclusão do prazo de observação, testes ou vistoria, se houver, mediante confirmação de que o objeto atende integralmente às condições contratuais, formalizando-se por termo próprio ou registro equivalente.

6.4. Nos casos em que, em razão da natureza simples do objeto ou da pronta verificação de sua conformidade, não se mostrar necessária a etapa de recebimento definitivo, o recebimento provisório poderá ser considerado suficiente para fins de aceitação do objeto, liquidação da despesa e pagamento.

6.5. Quando aplicável o recebimento definitivo, este ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, podendo o prazo ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências complementares.

6.6. Havendo controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA ser comunicada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo destinado à correção de inconsistências na execução do objeto ou ao saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração, não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo, quando aplicável.

6.8. O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATADA pela solidez, segurança e qualidade do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual.

6.9. As atividades de montagem, instalação ou quaisquer outras necessárias ao pleno funcionamento ou utilização do objeto, quando houver, correrão por conta da CONTRATADA e constituirão condição para o recebimento, provisório ou definitivo, conforme o caso.

Disposições Gerais

6.10. Os bens adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, emitido pela Administração.

6.11. O servidor, setor ou unidade administrativa responsável pelo acompanhamento da entrega e pelo recebimento dos bens será indicado na ordem de fornecimento, instrumento equivalente e/ou designado pela Administração.

6.12. A entrega dos bens deverá ocorrer, preferencialmente, no horário de funcionamento do órgão demandante, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.13. Excepcionalmente, a Administração poderá solicitar a entrega fora do horário normal de expediente, bem como aos sábados, domingos ou feriados, desde que haja prévia comunicação à CONTRATADA, observadas as condições acordadas entre as partes.

6.14. O prazo para entrega dos bens será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao envio da ordem de fornecimento, da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo disposição diversa no instrumento convocatório ou contratual.

6.15. Caso a CONTRATADA identifique a impossibilidade de cumprimento do prazo inicialmente estabelecido, deverá comunicar previamente a Administração, apresentando justificativa fundamentada, para fins de análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

6.16. A CONTRATANTE deve proporcionar ao CONTRATADO todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.17. A CONTRATADA deve se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária, previdenciária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, inclusive as despesas relativas a frete e/ou carreto, seguro, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

6.18. A CONTRATADA deve emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.19. A CONTRATADA responde, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Órgão Contratante, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do contrato pelo Órgão Contratante.

6.20. A CONTRATADA deve arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Nº 14.133, de 2021.

6.21. Constatada, a qualquer tempo, a entrega de bens em desconformidade com as especificações técnicas, quantitativas ou de qualidade estabelecidas no Termo de Referência, no edital ou no contrato, a CONTRATADA deverá proceder à substituição dos itens, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, inclusive quanto a custos de transporte, logística, retirada, nova entrega ou quaisquer outras despesas decorrentes.

6.22. Os demais aspectos do fornecimento dos bens objeto deste Termo encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (art. 92, inciso VII, da Lei nº 14.133/21).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, em caso de necessidade ou vantagem para a Administração Pública, dentro dos limites previstos em lei, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração às disposições legais e contratuais.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21).

8.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento vigente do (a) _____, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

8.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução do Contrato ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, de mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA NONA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/21).

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Promover o acompanhamento e fiscalização da Ata, através do fiscal, anotando em Registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.

9.2. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

9.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

9.4. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade e/ou vício nos produtos adquiridos para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

9.5. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.6. Fornecer ao contratado atestado de capacidade técnica a contratada quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.7. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

9.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

9.9. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

9.10. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

9.11. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

correspondentes.

9.12. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Órgão Contratante, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do contrato pelo Órgão Contratante.

9.15. Adotar os critérios de segurança e higiene previstos na legislação vigente, tanto para seus empregados, quanto para a execução do fornecimento.

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando se enquadrar nestas hipóteses, conforme o disposto na legislação, respeitadas as proporções para empregar pessoas com deficiência, que variam de acordo com a quantidade de funcionários.

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Nº 14.133, de 2021.

9.18. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9.19. Fornecer os produtos nas quantidades, especificações, marcas aceitas, locais, datas e horários definidos nas ordens de fornecimento.

9.20. Entregar produtos novos, próprios para consumo, dentro do prazo de validade, livres de contaminação, deterioração, adulteração, sujidades, parasitas ou corpos estranhos.

9.21. Manter, durante o transporte e a entrega, as temperaturas e condições de conservação exigidas pelo fabricante e pela legislação sanitária.

9.22. Utilizar veículos limpos, higienizados, protegidos contra contaminação e adequados ao transporte de alimentos, inclusive refrigerados ou congelados quando necessário.

9.23. Não transportar alimentos juntamente com produtos tóxicos, saneantes, combustíveis ou materiais capazes de comprometer sua integridade.

9.24. Garantir que as embalagens estejam íntegras, limpas, lacradas e identificadas com lote, fabricação, validade, peso, composição e demais informações legalmente exigidas.

9.25. Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados por vício, desconformidade, avaria, validade insuficiente ou inadequação sanitária, no prazo máximo fixado pela fiscalização.

9.26. Manter a rastreabilidade dos produtos, apresentando, quando solicitado, documentos de origem, inspeção, lote e fornecedor.

9.27. Responsabilizar-se pelo recolhimento imediato de produtos objeto de alerta sanitário, interdição, recolhimento ou determinação dos órgãos de fiscalização.

9.28. Comunicar previamente eventual impossibilidade de entrega e apresentar justificativa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.29. Manter válidos o alvará sanitário e os demais documentos exigidos durante toda a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/21).

10.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto licitado;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

10.6. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

10.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO (art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21).

11.1. A contratada estará obrigada a manter, durante a execução deste termo, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como as condições exigidas para sua qualificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE (art. 104, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21).

12.1. Nas hipóteses de alteração ou extinção unilateral administrativa do presente termo, o CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 104, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21.

12.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias deste termo não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (art. 124, Lei nº 14.133/21).

13.1. Caso haja necessidade de realizar alteração contratual, deverá ser respeitado o disposto no rol art. 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, inciso XIX, c/c art. 137, da Lei nº 14.133/21).

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pelos agentes de fiscalização de gestão de contrato;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei 14.133/2021)

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

15.8. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

15.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

15.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

15.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.15. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS(S) E GESTOR(S) DA CONTRATAÇÃO.

Na forma do que dispõe o artigo 117, caput da Lei nº. 14.133/21 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V, XI)

16.1. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.1.1. No caso de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o prazo para resposta será de 60 (sessenta) dias.

16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços pactuados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela empresa Contratada, no instrumento convocatório, utilizando-se a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período.

16.1.3.1. Caso a legislação altere o prazo de reajuste ou o índice definido no item anterior, será adotado o que for definido pelo Governo Federal.

16.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, devendo sua eventual concessão ser precedida de solicitação da empresa contratada.

16.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. A empresa contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO (art. 94, inciso II, c/c art. 137, da Lei nº 14.133/21).

17.1. O extrato do presente termo será publicado na imprensa oficial, no prazo estabelecido no art. 94, inciso II, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21).

18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora das Dores/SE, XX de XXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor(a) do XXXX Pelo contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal/preposto contratada